

Ata número 10 (dez) do ano de 2023 da Reunião Ordinária Plena do CME – Conselho Municipal de Educação - Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Câmara CEB – Educação Básica, desde a criação do CME(Conselho Municipal de Educação) , Leis Municipal nº 6.537 de 15 de Março de 2021 (seis mil, quinhentos e trinta e sete de quinze de Março de dois mil e vinte e um), Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020((quatorze mil, cento e treze de vinte e cinco de dezembro de dois mil e vinte): artigo 34, (trinta e quatro) parágrafo 9º(nono) : O mandato dos membros do conselho Câmara do Fundeb será de 4 (quatro), mandato 01/01/2023 a 31/01/2026(dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e seis), Portaria 20.429 (vinte mil, quatrocentos e vinte e nove) de 11/12/2022 (onze de Dezembro de dois mil e vinte e dois). Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 8h00min foi realizada Reunião Ordinária Plena do Conselho Municipal de Educação(Câmara CEB e câmara Fundeb), composta pelos membros efetivos e suplentes conforme a Portaria nº 20.430 de 11 de dezembro de 2022 para o mandato de 01/01/2023 até 31/12/2026, alterada pela Portaria nº 21.043 de 16 de junho de 2023. Estiveram presentes na assembleia plena do CME Câmara CEB : Edmara Moraes Braga, Tânia Valeriano Pereira de Paula, Harley Alex da Silva; Leonice Duarte da Silva; Ana Kelly B. Cândido; Simone de Fátima Garcia Augusto; Fernanda Dieila Pereira Soares; Maria de Fátima Rodrigues Dutra; Mário Justino da Silva e a convidada Sra. Patrícia Ap. Martins Vasconcelos – Diretora da Escola Estadual Professor Wilson de Melo. Justificaram suas ausências: Sra. Míriam Maria Roberto Marmol. Estiveram presentes na assembleia plena do CME Câmara FUNDEB : Cíntia Aparecida Duarte Pena, Mariana Nery Sól Paulo, Rafaela Marinho Lacerda; Ângela Aparecida dos Santos Gonzaga, Juliane Lemes Faria, Taís Aparecida Moreira, Denise Dayana de Souza, Sales Leonardo Antônio de Oliveira Chaves, Sirlene Grazielle Martins Pereira, Mário Justino da Silva. Justificaram suas ausências: Sara Aparecida Duarte e Matheus Guimarães Rezende(semana da eleição Conselho Tutelar) . Presidiram a reunião ordinária Plena a senhora Ângela Aparecida dos Santos Gonzaga e o Sr. Harley Alex da Silva (vice-presidente), uma vez que o Sr. Mário Justino esteve presente, mas precisou se ausentar durante a realização da reunião. A presidência junto aos conselheiros(as) fizeram uma oração ecumênica, e dando prosseguimento reiterou as seguintes informações aos presentes sobre: A presença nas reuniões ordinárias são imprescindíveis para alicerçar a democracia e os trabalhos deste Conselho; Para não acumularem atividades, foi elaborado um sistema de rodízio para as atividades de visitas e conferências pastas; Exemplo: O CME agenda carro na SMED para visitas com

antecedência, na ausência dos(a) conselheiros(a) e suplentes, deslocamos um carro e um profissional/motorista desnecessariamente e : Conselheiros(a) FUNDEB, conferirão documentações prestações de contas FUNDEB na medida que a Contabilidade for liberando; Os arquivos do Conselho Municipal de Educação, poderão ser acessados através da página da Casa dos Conselhos 17/08/2023.) Ícone/link para acesso ao Site Oficial da Prefeitura para que o CME possa dar transparência as ações e documentações: Lei Municipal e Lei 14.113/2020:Canal de transparência para ações e documentos do CME .no link : <https://social.parademinas.mg.gov.br/unidade/casa-dos-conselhos/> Atenção especial de todos quanto a atualização das assinaturas nas atas, uma vez que precisam estar devidamente assinadas por todos (a) conselheiros(a) que estiveram presentes nas respectivas reuniões, para que sejam escaneadas e enviadas cópias para arquivo no Portal, o conselheiro(a) que ainda não assinou atas pendentes , agendar horário na Casa dos Conselhos com a secretária-executiva do CME, para assinar as atas. Dando continuidade, foi conferido o quórum para a realização reunião ordinária Plena do CME – CEB e Fundeb; Sra. Ângela Gonzaga solicitou a compreensão, participação e efetividade nas ações e compromissos firmados com o CME no ato de posse e lembrou a todos: “ O conselheiro que não comparecer a 4 (quatro) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, anualmente, até a data da próxima reunião, deverá ser substituído na forma deste regimento”; e substituições aos conselheiros (a) que saíram do CME – CEB ”. Em seguimento à pauta da reunião, foi colocado em votação o nome para a vice-presidência da mesa diretora do CME, em substituição ao Conselheiro Vinícius Menezes que saiu devido as faltas acumuladas. Foi colocado para deliberação dos presentes, a opção de eleger novo vice-presidente. Com a aprovação de todos presentes, a Sra. Leonice assumiu a presidência da mesa diretora e a Sra. Juliane Lemes Faria por aclamação assumiu a vice - presidência. A mesa diretora assumira a análise e estudos sobre a documentação disponibilizada referente a temática terceirização do Transporte Escolar. A presidente da Câmara do Fundeb Sra. Ângela Gonzaga, informou que na visitação da comissão especial do CME realizada no dia 13/09/2023 9 (treze de setembro de dois mil e vinte e três) a comissão especial realizou visitas às escolas, e se fez presente na Escola Estadual Professor Wilson de Melo, em face das últimas informações extras oficiais sobre a municipalização desta escola. A comissão foi recebida pela Sra Maura Lúcia Maciel Pereira, Geislene Alves Santos e a diretora Patrícia Aparecida M. Vasconcelos, que deu várias informações, inclusive que a Escola conta com 09 turmas, sendo 05 no vespertino e 04 (quatro) no matutino e à noite 02 (EJA Ensino Fundamental e Médio.); Foi conversado sobre a garantia de transporte escolar – quilometragem mínima e continuidade aos estudos de todos os

alunos. Devido a esta visita, a diretora desta Escola, foi convidada a falar sobre o que vem ocorrendo com a Escola, sobre a provável municipalização. Dando continuidade a temática da pauta, o vice-presidente do CME Sr. Harley Alex (professor na Escola Estadual Professor Wilson de Melo / E.E.P.W.M) , passou a palavra para a convidada Sra. Patrícia Aparecida M. Vasconcelos diretora da E.E.P.W.M . A senhora Patrícia Vasconcelos cumprimentou a todos os presentes, e explicou a situação da Escola Estadual Professor Wilson. Resumindo a fala da diretora Patrícia, ela informou que tem buscado apoio de várias autoridades e entidades públicas para assegurar os direitos e a veracidade dos fatos. Informou que foi comunicada sobre a decisão da municipalização da Escola há poucos dias, causando a comunidade escolar muita surpresa com a decisão, por conta de algumas questões preponderantes, como a que pode deixar dezenas de alunos com incerteza sobre onde vão estudar no próximo ano. Informou que em 2023, a Escola Wilson de Melo Guimarães completa 30 anos, mas uma data que poderia ser de comemorações, traz insegurança por parte dos educadores, pais, estudantes e entidades classistas, uma vez que até o momento, não houve uma previsão de diálogo entre o Município e o Estado. Informou que a Escola Estadual Angela Maria empresta salas para a Escola Municipal Professora Mércia Maria da Silva Chaves e (segundo endereço), que a E.E.P.W.M tem a demanda assistida de alunos oriundos do bairro Esplanada, Grão Pará, JK, São Pedro, São Vicente, União etc), Uma das preocupações da direção, é que a Escola possui alunos no Ensino Médio e EJA no período noturno, que não sabem onde e por qual escola serão atendidos. A diretora Sra. Patrícia seguiu informando que pela proposta, as turmas do ensino médio seriam encerradas e os alunos transferidos para as Escolas Ângela Maria, no bairro São Pedro, ou Manoel Batista, no São José – para os alunos que quiserem continuar no tempo integral. Outra preocupação é a questão do transporte escolar, na qual foi questionado ao conselheiro Leonardo Chaves, diretor transporte escolar da SMED, como se dará o transporte escolar dos alunos da Escola Municipal Profa. Mércia Maria da Silva Chaves e como se dará o transporte escolar dos alunos da E.E.P.W.M. Ele informou que os alunos da E.E.P.W.M terão direito ao cartão Transcard e os alunos da rede municipal ônibus/vans escolares. O ensino fundamental seria repassado para o Município e serviria como um apoio para desafogar a Escola Municipal Mércia Maria da Silva Chaves, também localizada no São Pedro, que apresenta grande demanda de vagas. Ainda segundo Sra. Patrícia, estas especulações iniciais ganharam força nos últimos dias porque a a SRE de Pará de Minas, responsável pela coordenação das escolas, encaminhou para a secretaria uma proposta de reorganização, que ainda está sendo analisada pela pasta, diante da baixa demanda de estudantes para algumas etapas de ensino, todas essas mudanças estariam

previstas para efetivação a partir de 2024. Através de acompanhamento pela mídia local, tudo extraoficialmente, o que se observa é que a Secretaria Estadual de Educação tem negado a municipalização, mas também não descarta a possibilidade de encerrar as turmas da Escola Estadual Professor Wilson de Melo Guimarães em 2024, tanto do ensino fundamental quanto do médio, cedendo a unidade para o Município. Ainda segundo mídia local, no início de agosto de (conforme divulgou o Jornal da Manhã, a Secretaria Estadual de Educação ainda não tornou pública a informação.), a turma de 3º ano do ensino médio de tempo integral foi encerrada na Escola Wilson Guimarães. A instituição também estava na lista das escolas estaduais que o Estado pretendia repassar para o município por causa da baixa quantidade de alunos, porém, em maio de 2023, o prefeito Elias Diniz assinou um termo de negativa de adesão das escolas estaduais instaladas na cidade. Finalizada a exposição/fala emocionada da diretora, a presidente do CME – Sra. Angela Gonzaga, agradeceu a presença da diretora, e informou que o CME não tem competência sobre as questões da rede estadual de ensino, somente se houver possíveis ações que aviltar ou comprometer os direitos dos alunos e professores. Em seguida, solicitou a diretora, que fosse lavrado um documento com todas as etapas, um histórico do que vem ocorrendo junto a sua comunidade escolar e protocolasse junto no Conselho Municipal de Educação este documento/ata para registro do CME para que possa com estas informações poder contribuir oficialmente de fato sobre esta demanda. Em sequência, a presidência deixou registrado que no dia 13/09/2023 (treze de setembro de dois mil e vinte e três) houve visita às escolas e rotas: Denise Sales e Heliane Ferreira. Justificaram ausências os(as) conselheiros(as) Tais Moreiras(justificou ausência/doença em família/, Leonardo C. E (justificou ausência) Karine Dória(saiu)/ Míriam Marmol ; Foram realizadas visitas às Escolas : Escola Estadual Professor Wilson; E.M. Elvira Xavier e CMEI Joaquim Araújo cujas demandas foram registradas em ofício expedido para a SMED. No ensejo, foi informado que no dia 18/10/2023 já está agendada visita às escolas e rotas, e estão convocados os conselheiros (a) : Jáder , Vinícius(saiu), Sara Duarte e Lidiane X. Em continuidade informou também que no dia 14/09/2023 (quatorze de setembro de dois mil e vinte e três) às 11:00h foi realizada uma reunião na SRE com as senhoras Vanessa e Flávia Borges (diretora pedagógica), do CME estiveram presentes a Sra. Ângela Gonzaga e Heliane Ferreira (em substituição a Sra. Tais Moreira justificou ausência), cuja pauta referente foi ter resposta ao Ofício CME nº 075/2023 (setenta e cinco, barra dois mil e vinte e três) para SRE (...)”com a urgência que se faz necessária, nos colocamos a disposição, para se possível, e necessário um agendamento de reunião para os devidos esclarecimentos das justificativas com embasamento jurídico das emendas nos Regimentos

Escolares que podem sobrepor às legislações citadas, quanto ao cumprimento desta demanda pela Rede Municipal.” Deixa-se registrado em ata o resumo da Pauta da Reunião o resumo das abordagens realizadas pelo CME e o registro do ofício SMED 086/2023 (...) Nota: Ofício SMED 086/2023/SMED/PMPM em resposta ao ofício CME 071/2023: a) ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO : Bola de Gude – Total 130 alunos; CMEI Padre Hernâni: 54 alunos; (PPP) Art.3º A Educação em Tempo Integral será realizada em parceria com a Associação São Paulo Apóstolo- Escola Municipal Dom Bosco: 76 alunos - (PPP) Art.3º A Educação em Tempo Integral será realizada em parceria com a Associação São Judas Tadeu; b) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU – Casa da Esperança : Total 98 alunos : Escola Municipal Professora Mércia: 72 alunos; (PPP) Art.3º A Educação em Tempo Integral será realizada em parceria com a Associação São Paulo Apóstolo, CENTRO JUVENIL SÃO DOMINGOS SÁVIO, ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA GERALDO MARTINS, e com professores de Música. CMEI Raymundo Mendonça: 26 alunos . (PPP) Art.3º A Educação em Tempo Integral será realizada em parceria com a Associação São Judas Tadeu (Casa da Esperança); c) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA – Dona Fia : Total de 65 alunos; Escola Municipal Professora Amélia: 41 alunos; CMEI Nair Guimarães: 24 ; (PPP) Art.3º A Educação em Tempo Integral será realizada em parceria com a Associação Bela Vista. Obs.: A Escola Municipal de Música Geraldo Martins faz parte do quadro da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, atende matrículas de alunos de toda a rede pública de Pará de Minas. As matrículas no Educacenso – Censo Escolar neste caso, estão sendo computadas como “Educação em Tempo Integral” no modelo que a SMED vem ofertando?

Sobre a Educação Infantil : PERGUNTAS PARA SRE: a)Ao considerar nos PPP (Emendas) Educação em Tempo Integral em parceria com Associações /Ongs, não estaríamos em desencontro a CF e LDB retrocedendo ao ao assistencialismo? b) Os Projetos Sociais/Associações cujos CMEIS contemplam segundo endereço atendem o Artigo 13 da Lei Federal 12.101 (doze mil cento e um) de 27/11/2009 dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social(...); II - atender a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação; e (Incluído pela Lei nº 12.868, de 2013); § 1º Para o cumprimento do disposto no caput, a entidade deverá: I - demonstrar adequação às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE, na forma do art. 214 da Constituição Federal; II - atender a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação; A Educação Infantil , surgiu inicialmente na Constituição de 1988

(BRASIL, 1988), e efetivando-se como modalidade de ensino na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1996, assim, a Educação Infantil deixou de ser vista como assistencialista através de conquista social, quando se tornou parte do sistema educacional e não mais de cunho assistencial. O Artigo 13 da Lei Federal 12.101 (doze mil cento e um) de 27/11/2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social(...) II - atender a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação; e (Incluído pela Lei nº 12.868 (doze mil, oitocento e sessenta e oito), de 2013); § 1º Para o cumprimento do disposto no caput, a entidade deverá: I - demonstrar adequação às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE, na forma do art. 214 da Constituição Federal; II - atender a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação; O Art. 7º da Lei Federal 14.113 (quatorze mil cento e treze) de 25 de Dezembro de 2020; 8. FUNDEB Ref. Prazo para envio das documentações exigidas na Resolução Federal nº 01/2022: Decreto Municipal nº 12.532/2022 (doze mil, quinhentos e trinta e dois de dois mil e vinte e dois), principalmente em seus artigos de 11 (repetidas as condicionalidades mínimas já previstas em Leis (Lei 9394/1996 em seu Art. 67: Critérios de mérito e desempenho: provas teóricas, a avaliação por projetos, análise curricular, entrevistas ou qualquer combinação de duas ou mais técnicas;)), ao 14 (o artigo 14 contradiz o processo de seleção por critérios de meritocracia dos diretores das Escolas da Rede), pois não atendem os critérios da Lei Federal e Municipal, além de não ter sido implantado o mínimo do previsto registrado. Segundo Leomir Araújo:(...) “Quem preferir não atender uma das condicionalidades: perde recurso, pode ser denunciado aos órgãos de controle e ser punidos conforme o prejuízo gerado aos nossos alunos das redes públicas de educação básica. O CME deve denunciar, questionar, fazer constar este tipo de informação na prestação de contas.” Deliberar sobre: Prazo para envio de informações pelo gestor: 30/09/2023; Aguardar até a data. Nota: Ofício CME nº 076/2023 para SMED - Correspondência sitraserp para CME e cópia do Requerimento nº 028/2023 Ofício Sitraserp 21/09/2023 - Ofício CME nº 076/2023; A presidente do CME, informou aos presentes que no dia 07 de Agosto de 2023 (sete de agosto de dois mil e vinte e três), ofício CME nº 076/2023 (setenta e seis de dois mil e vinte e três) foi enviado para Câmara Municipal - Comissão Educação e Cultura e SMED - Secretaria Municipal de Educação, informações sobre o prazo final o envio das documentações exigidas na Resolução Federal nº 01/2022 (zero um de dois mil e vinte e dois). Prazo para iniciar o processo de escolha de gestores e prestar informações no SIMEC PAR será até o dia 30/09/2023, sendo que, quem

preferir não atender uma das condicionalidades perde o recurso, pode ser denunciado aos órgãos de controle e serem punidos conforme o prejuízo gerado aos alunos das redes públicas de educação básica: Condicionalidades para o município torna-se apto a receber o VAAR. -Condicionalidade I (Seleção de diretores): teremos o prazo de 01 de agosto até 15 de setembro para informar a lei, ou o decreto, ou portaria que normatiza o processo de seleção por critérios de meritocracia os Diretores das Escolas da rede. Deverá ser anexado o arquivo da legislação; Identificar o artigo que especifica a seleção ou eleição precedida de seleção, não pode ser somente eleição. A Declaração do Secretário atestando que o município possui o processo de seleção regulamentado será gerado eletronicamente pelo próprio sistema e o secretário confirma; -Condicionalidade II (80% de participação no SAEB de 2021): não será aplicado por conta da lei 14.276; -Condicionalidade III (melhoria dos indicadores de desempenho e equidade): será calculado pelo INEP, conforme metodologia a ser divulgada até o dia 30 de setembro, usando a série histórica do Saeb 2017 a 2019. Não depende do município informar nada. Os municípios que não contém população elegível para as séries avaliadas, serão isentos desta condição. -Condicionalidade IV (lei estadual que redistribui o ICMS cota parte municipal com indicadores educacionais de desempenho, equidade e nível sócio-econômico. Será informado somente pelas Secretarias estaduais. O estado que não atender esta condicionalidade, prejudicará todos os seus municípios. -Condicionalidade V (Currículo alinhado a BNCC): Será necessário inserir no SIMEC PAR, em a aba específica, o arquivo do currículo alinhado, a declaração do Conselho de Educação que válida essa mudança. A declaração de veracidade será eletronicamente no sistema pelo Secretário. Em seguida, informou que o CME continua aguardando cópia da proposta enviada pela APAE para SMED para que o CME possa elaborar Parecer, conforme combinado na apresentação do projeto pela APAE/Sr.Renata Teixeira na reunião ordinária de junho de 2023 . A presidência continuou a pauta, informando que no dia 12/09/2023 31/08/2023 às 7:30h, SMED Sr. Mário Justino reuniu-se com a Sra. Marluce de Souza Pinto Coelho , secretária municipal de educação para apresentar o Projeto Avançar e solicitar seu apoio e parceira no desenvolvimento do Projeto Avançar - 3. Objetivos(S): Os objetivos do Projeto são levar jovens e adultos de volta a sala de aula inserindo-os de volta na vida escolar e encaminhando-os de volta as atividades laborais com diplomas de conclusão de ensino fundamental e médio. 4. Público beneficiado: jovens, adultos e pessoas da terceira idade além de pessoas em situação de vulnerabilidade e minorias. Sr. Mário também esteve presente na reunião do CMTER á convite da presidente Sra. Ana Paula Couto, na qual solicitou apoio e parceria para divulgação e desenvolvimento do Projeto Avançar. Registra-se que foi socializado o

Projeto Avançar no Informativo Virtual terceiro trimestre do CME. A presidência do CME, informou que será agendado e informado aos conselheiros(a) a data da reunião para Conferências das Pastas prestações de contas FUNDEB de Setembro de 2023 assim que a Contabilidade liberar pastas. **Dando seguimento à reunião, Sra Angela Gonzaga, informou que foi realizada no dia 05/09/23** às 9:00 , no Plenarinho da Casa legislativa através de sua comissão especial de Educação, Cultura e Esporte da Câmara Municipal de Pará de Minas, segunda reunião da comissão de avaliação do livro didático Aprende Brasil, Sistema Positivo de Ensino, na qual o CME também foi convidado a participar, para discutir a qualidade do material didático utilizado na escola da rede municipal de ensino. Estiveram presentes os(a) conselheiros(a): Ângela Aparecida dos Santos Gonzaga, Juliane Lemes Faria, Taís Aparecida Moreira, Tânia Valeriano Pereira de Paula, Maria de Fátima Dutra e secretária Executiva do CME sra Heliane dos Santos Ferreira. A ata da reunião será redigida pela funcionária da Câmara Municipal. A pauta da reunião teve os seguintes itens: 1) Análise de textos acadêmicos sobre o uso de material didático adquirido; 2) Análise Resultados – Avaliação (IDEB); 3) Análise de opiniões dos profissionais (google form); 4) Análise técnica de Custo/benefício – Investimento total. Esta demanda tem sido discutido com abordagens de pontos importantes para garantir o aproveitamento e bons resultados com o material didático adquirido pela secretaria Municipal de Educação e repasse aos alunos. Muitos questionamentos vem sendo feitos a respeito deste material e por isso a relevância das reuniões visando encontrar melhor alternativa para a rede municipal de ensino de Pará de Minas. Como resultado final, foi realizado uma redação do requerimento nº1.499/2023(mil quatrocentos e e noventa e nove) – protocolo geral 2117/2023 (dois mil cento e dezessete)em 25/09/2023 da Comissão de Educação da Câmara Municipal, na qual solicitou a SMED – Secretaria Municipal de Educação as seguintes informações: a) envio de cópia da documentação relativa às fases interna e externa do procedimento de inexigibilidade para aquisição do material Aprende Brasil, do Sistema de Ensino Positivo; b) realização de um estudo comparativo do desenvolvimento escolar dos alunos desde a implantação do referido material até os dias de hoje; c) envio dos resultados das avaliações internas anuais da “Habile” do Sistema Positivo de Ensino; d) envio de informações sobre a velocidade, a qualidade e o provedor da internet fornecida às escolas públicas municipais, visto que alguns profissionais da educação se queixaram de ele não ter comportado a utilização dos tablets adquiridos pela Secretária Municipal de Educação. O CME aguarda retorno da SMED com as informações solicitadas para fechamento de Parecer. O CME segue monitorando as seguintes demandas: a) Será realizada reunião no Plenarinho da Casa legislativa através de sua comissão especial de

Educação, Cultura e Esporte reunião sobre Projeto Lei Complementar nº08/2023 . Sobre esta demanda, o CME expediu e protocolou Ofício CME nº 78/2023 15/08/2023, que foi expedido para MP – Pará de Minas, MPMG (Ministério Público de Minas Gerais) e Câmara Municipal de Pará de Minas: Este Projeto promove segundo Executivo adequações na Lei Complementar municipal 5288/2011 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Pará de Minas e dá outras providências. (...) Art. 1 Os artigos 4º , 82 e 105 da Lei Municipal 5288/2011 que dispõe(...) passa a vigorar com a seguinte redação: Art.4º Integra o magistério o servidor que exerce a docência, o Especialista em Educação, o Coordenador Pedagógico, o coordenador Escolar, o Assessor da direção da Escola, o vice-diretor e o diretor no Sistema Municipal de Ensino. Ar. 82 . O quadro do magistério compõe-se de classes escalonadas dentro das seguintes séries de classes: (...) XI – Assessor da direção da Escola – cargo comissionado, com ensino médio; b) Foi expedido também pelo CME, Ofício CME MP nº 072/23 sobre o não cumprimento do Pagamento Piso Salarial 2023 ao quadro do magistério e retroativos não pagos de 2022 (?); c) PL nº 105/2023 na Câmara Municipal: Pagamento devido aos servidores: TCE e TJMG aprova devolução da Contagem de Tempo para Quinquênio, Trintenário e Férias Premio. : TCE- MG(quarta-feira, 14/12/22) restaurou a contagem de tempo dos servidores para fins de aquisição de quinquênio, trintenário e férias prêmio. Essa contagem havia sido paralisada no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021. A decisão é uma resposta à consulta n. 1114737(um,um.um.quatro,sete, três, sete), formulada pela Câmara Municipal de Poço Fundo. Na consulta, a Casa Legislativa questionou se o período aquisitivo compreendido durante a vigência da Lei Complementar (LC) 173/2020 (cento e setenta e três) poderia ser computado para nova progressão vertical e/ou horizontal e de forma retroativa ; e d) Ofício 12/2023, 17/2023, 81/23 Enviado e protocolado cópia do Parecer Exercício 2023 para o MP Pará de Minas – Monitorar as ações do TCE-MG e MP – Pará de Minas sobre as ressalvas registradas; e) Acompanhar se está sendo cumprido(a partir 01/08/23), a parceria realizada com a Secretaria Municipal Saúde no Projeto Saúde Mental : Lei Federal nº 14.681(quatorze mil, seiscentos e oitenta e um) de 18/09/2023, que cria a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação; f) Iniciar estudos e executar trabalhos sobre a complementação da tramitação das Minutas do PCCR dos Profissionais sobre a criação de Avaliação de Desempenho conforme legislação 14.113/2020(quatorze mil, cento e treze) : criar minuta de Plano de Cargo Carreira e Remuneração para os demais profissionais da Educação e Monitorar a tramitação da Minuta do PCCR em conformidade com o previsto na Lei 14.113/2020 –

versão 05/04/2022 REVOGA as minutas anteriores; A presidente Sra Ângela Gonzaga, informou que foi cancelada a Etapa Municipal pela FEPEMG da CONAE Nacional Extraordinária 2024 – Etapa Municipal até 29/10/2023 – São V eixos da CONAE: I – O PNAE como articulador do SNE; II A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social; III Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade; IV Gestão Democrática e educação de qualidade; V – Valorização de profissionais da educação. Informou que o FEPEMG está organizando a CONAE MG 2023. A conferência em Minas Gerais tem por objetivo mobilizar a sociedade civil e política de Minas Gerais na defesa da Constituição Federal de 1988, da LDB/1996 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à construção do novo Plano Nacional de Educação - PNE para 2024-2034, com gestão democrática, inclusão, equidade, reconhecimento da diversidade e efetivação da qualidade social. Sendo assim, não haverá Etapa Municipal. As Etapas Territorial e Estadual da CONAE MG 2023 terão como TEMA CENTRAL: “Plano Nacional de Educação (2024-2034): Política de Estado para a garantia da Educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável”, que será discutido a partir de sete eixos temáticos. A FEPEMG, convoca todos(a) para participar de uma conversa virtual, dia 26 de setembro, das 14h às 16h, pelo acesso <https://meet.google.com/gki-gftj-vru> ; Sobre a redação do Informativo Virtual do CME, quarto trimestre 2023: OUT/NOV/DEZ/: Não foi definido quem redigirá quarto editorial . O Editorial deverá ser entregue ao CME até 30/11/2023; Registram-se as correspondências expedidas e recebidas do CME, **EXPEDIDAS:** Ofício/ Parecer CME nº081/23 – MP/Câmara Municipal/TCEMG – Histórico Visitações Cmei Jardim das Oliveiras; Ofício CME nº082/23 – S.M.Gestão Pública : Link do CME no Portal da Prefeitura; Ofício CME nº083/23 – SMED – Demandas levantadas na visitas as escolas no dia 08/08/2023; Ofício CME nº084/23 – SMED – Ref. Resp. ofício 086/23 – Demandas Frequência Escolar/Tânia; Ofício CME nº085/23 – SMED – Solicitação número placas e plotagem de 08 carros novos ; Ofício CME nº086/23 – SMED – informações sobre lançamentos lançados indevidamente na QSE; Ofício CME nº087/23 – Solicitação de substituição Conselheiros faltosos – CEB diretor; Ofício CME nº088/23S - Solicitação de substituição Conselheiros faltosos – Conselheiros faltosos – Fundeb; Ofício CME nº089/23 - Solicitação de substituição Conselheiros faltosos CMJuventude ; Ofício CME nº090/23 - Solicitação de substituição Conselheiros faltosos – Fundeb. Associação Comunitária ; Ofício CME nº091/23 – SMED – Resposta ao ofício SMED 093/23 Visitas – Recursos próprios; Ofício CME nº092/23 – SMED – Dpto Transporte ref. ofício s/nº 16/08/2023 – resp. ofício CME 85/23; Ofício CME nº093/23 – SMED – solicitando cópias dos

contratos/licitações Aprende Brasil e Tablets; Ofício CME nº094/23 – TCE-MG – Ofício/Parecer nº 081/2023(Jardim das Oliveiras + Cópia Parecer 02/2023); Ofício CME nº095/23 – MP – Fato Novo Resolução SEE – Educação tempo Integral X Projetos Sociais X censo Escolar ; Ofício CME nº096/23 – Câmara Municipal: Reitera ofício CME 023/2023 subvenções pagas a projetos sociais; Ofício CME nº097/23 – SMED - Censo Escolar: Matrículas de Projetos Sociais e FOLHA PGTO sem cargo; Ofício CME nº098/23 – S.M. de Obras – Solicitando faixas pedestres em frente as escolas; Ofício CME nº099/23 – SMED – Demandas sobre visitas realizadas as escolas no dia 13/09/2023; Ofício CME nº100/23 – SMED – cópias planos trabalhos Projetos sociais 2023; Ofício CME nº101/23 – SMED - Reitera cópias dos contratos/licitações Aprende Brasil e Tablets; **RECEBIDAS:** ofício SMED nº 079/2023 ref. ofício CME 064/23; Escola Municipal de Meireles; ofício SMED nº 081/2023 ref. ofício CME 062/23; O CME não solicitou cópias de cardápio de merenda escolar; ofício SMED nº 086/2023 ref. ofício CME 071/23- respostas as demandas geradas pelas conferências das Folhas de Frequências das Unidades Escolares enviadas pela SMED; Ofício SMED nº088/23 – referente ao Plano de ação 2023/ SMED – Construir/reformar/ampliar; Dpto Transporte ref. ofício s/nº 16/08/2023, – resposta ao ofício CME 85/23; Ofício SMED nº 86/23 – Conf. Pastas 15/08/2023; Ofício SMED nº 88/23 – resposta ao ofício CME nº 074/23 – Planejamento de ações; Ofício SMED nº 92/23 resposta ao ofício CME nº 077/23 avaliação desempenho/posse – uniformes e bonés; Ofício SMED nº 93/23 resposta ao Ofício CME nº 083/2023; Ofício SMED nº 101 2023 ref. Ofício CME nº 084/2023; Ofício SMED nº 103 /2023 ref. Ofício CME nº 0932023; Ofício SMED nº 104 2023 ref. Ofício CME nº 0862023; Ofício SITRASERP 14/09/2023 Solicitando intervenção do CME com o fito de cobrar do executivo a implementação efetiva da Gestão democrática; C/c Requerimento nº 028/2023; **Nota:** Todos os ofícios . Finalizando deixa-se registrado sobre as comissões formadas para elaboração de pareceres do CME, os conselheiros (a) serão informados sobre data e horário para realização de reuniões das comissões para estudo e elaboração do parecer sobre as temáticas: Aprende Brasil para após a segunda reunião a ser realizada no dia 05/09/2023; Subvenções e despesas pagas a Projetos Sociais / Educação em Tempo Integral/ Censo Escolar; Terceirização transporte escolar; Leonice / mesa diretora (agendar urgente) ; CMEI Jardim das Oliveiras já elaborado e enviado ofício Parecer CME nº081/23 – MP/Câmara Municipal/TCEMG – Histórico Visitações CMEI Jardim das Oliveiras – Câmara do Fundeb; Escola Municipal de Meireles – Parecer nº 02/2023 já elaborado – Para conhecimento e envio ; Gestão Democrática: Cumprimento do VAAR - Aguardando resposta ao Ofício CME nº075/23 – SRE – VAAR – Não cumprimento condicionante da

Lei 14.113/20 (?) e penalidades; Cumprimento até 30/09/2023 foi prorrogado prazo para 15/10/2023. Encerrada esta ata, secretariando os trabalhos, eu Heliane dos Santos Ferreira, secretária-executiva do CME, lavrei esta ata, assinando-a com os(a) demais conselheiras(o) presentes.

Antia Aparecida Duda & Pena, Simone de Fátima Garcia August, Luíza Luíza de Siqueira, Raíza Aparecida Moura, Maria de Fátima R. Leira, Silene Graziely Martins Cerqueira, Leonor de Antônio de Oliveira Chaves, Mariana Nery Sol Paulo, Antonia Tânia Valeriano Chaves Leite, Harley Alex de Silva. Máris Justino da Silva (futura)

↑

Edmaria Norais, Juliana, Denise Dayane, Rafaela M. Fernando D Ana Kelly